



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.381, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

*"Dispõe sobre o Dia Municipal do Moto
Taxista e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber, que foi sancionada na forma do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

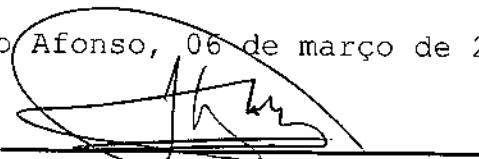
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Paulo Afonso, o dia 30 de Agosto de cada ano, como a data comemorativa ao dia Municipal do Moto Taxista.

Parágrafo Único - A data a que se refere o art. 1º desta Lei terá grande acolhida por todos os Motos Taxistas do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 06 de março de 2018.


LUIZ BARBOSA DE DEUS.
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado Nesta data mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
06/03/18
Gabinete do Prefeito
